



Instituto Americano de Desenvolvimento

**BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
PARA O EMPREGO DE ESCRITURÁRIO, DE NÍVEL MÉDIO**

**EDITAL NORMATIVO Nº 1/CP-29 - BRB, DE 2 DE MAIO DE 2019**

### **COMUNICADO**

#### **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE PROVAS OBJETIVAS**

O gabarito definitivo, após o período de interposição e análise de recursos, e o resultado preliminar da etapa de provas objetivas do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Escrivão do **Banco de Brasília – BRB**, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

Os recursos dos candidatos em relação ao resultado divulgado em caráter preliminar poderão ser interpostos **on-line**, no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 12 de setembro, às 22h (vinte e duas horas) do dia 25 de setembro de 2019, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília. Para tanto, os candidatos deverão acessar o **AMBIENTE DO CANDIDATO** e protocolar o recurso administrativo.

Serão admitidos recursos somente para pedido, devidamente fundamentado, de recontagem da pontuação obtida pelo candidato na etapa de prova objetiva ou de questionamento acerca da eliminação relacionada ao item 9.7 do Edital Normativo. Os recursos que não se refiram especificamente a tais assuntos não serão apreciados.

Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo **IADES**. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste comunicado serão indeferidos.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

O candidato poderá visualizar a imagem de sua folha de respostas da prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, até o dia 30 de novembro de 2019. Após este prazo, não serão aceitos em nenhuma hipótese, pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

Por último, informamos que não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

**Brasília-DF, 11 de setembro de 2019.**

**Central de Atendimento ao Candidato**  
**Instituto Americano de Desenvolvimento-IADES**

© IADES – Instituto Americano de Desenvolvimento. Todos os direitos reservados. O IADES não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido das informações aqui divulgadas. A reprodução ou a utilização de qualquer parte deste documento sem a autorização expressa do IADES é proibida e poderá ser punida. O IADES não se responsabiliza por danos decorrentes do uso indevido das informações aqui divulgadas. A reprodução ou a utilização de qualquer parte deste documento sem a autorização expressa do IADES é proibida e poderá ser punida.